



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912466285 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO		
CNPJ/MF: 00.662.197/0001-24	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG		
Endereço: ESPLANADA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, BLOCO H, ANEXO II, SALA 1 - TÉRREO - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70170-900
Endereço Eletrônico: da@funag.gov.br	Telefone: (61)2030-9144	
Representante Legal I: MÁRCIA MARTINS ALVES		
Cargo/Função: COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED] 226.891-[REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED].583.398-[REDACTED]	
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED].635.697-[REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$18.571,56 (dezoito mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 23.214,45 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.214,45 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 07573221623670001 - Fonte nº 100

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 28/09/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 28/09/2021, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26021468** e o código CRC **F352DD0D**.